CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - http://www.cmm.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14173/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a campanha Pequenas Corrupções — Diga Não, a ser instituída pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maringá.

Art. 1.º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maringá instituirão a campanha Pequenas Corrupções – Diga Não.

Parágrafo único. A campanha descrita no *caput* deste artigo deverá ser realizada semestralmente, preferencialmente nos meses de março e setembro, e destacar as seguintes situações de pequenas corrupções:

- I falsificar carteirinha de estudante;
- II roubar TV a cabo;
- III comprar produtos falsificados;
- IV aceitar troco errado;
- V apresentar atestado médico falso;
- VI tentar subornar agente de trânsito para evitar multas;
- VII bater ponto pelo colega de trabalho;
- VIII furar fila;
- IX colar na prova;
- X não dar nota fiscal;
- XI falsificar assinaturas;
- XII desrespeitar assento reservado no ônibus;
- XIII estacionar em vaga especial;
- XIV declarar informações falsas no Imposto de Renda;
- XV copiar trabalho acadêmico da internet;
- XVI vender voto.
- Art. 2.º O objetivo da campanha descrita no art. 1.º é conscientizar os cidadãos para a

1 de 2

necessidade de combater atitudes antiéticas, ou até mesmo ilegais, que costumam ser culturalmente aceitas e ter a gravidade ignorada ou minimizada.

Art. 3.º Para a realização da campanha Pequenas Corrupções – Diga Não, os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar palestras e seminários, promover a distribuição de cartazes, panfletos e *folders*, e empregar outros meios de comunicação que contribuam para a consecução dos objetivos propostos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos Poderes Executivo e Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de abril de 2017.

CARLOS EMAR MARIUCCI Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por Carlos Emar Mariucci, Vereador, em 10/05/2017, às 13:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0047583** e o código CRC **A863B482**.

17.0.00003008-2 0047583v4

2 de 2